



DECRETO Nº 2.836 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Classificação por Categorias da Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 1.649, de 16 de março de 2018, que cria o Programa Casa Creche, com redação dada pelas Leis nº 2.155, de 15 de dezembro de 2021 e nº 2.398, de 26 de maio de 2023, que altera a Lei nº 1.649, de 16 de março de 2018;

DECRETA

Art. 1º A Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira, para fins do que determina o anexo I da Lei nº 1.649, de 16 de março de 2018, com redação dada pelas Leis nº 2.155, de 15 de dezembro de 2021 e nº 2.398, de 26 de maio de 2023, fica classificada conforme a categoria que trata o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 02 de julho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.836 DE 01 DE JULHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO – CASAS CRECHES

CATEGORIA A		Nº DE ALUNOS
1	Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira	56

Saquarema, 02 de julho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita